

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Campus Juiz de Fora

Contratação de serviços de limpeza/portaria/vigilância e supervisão - Pregão 90039/2024

Check List - Habilitação (conforme Edital e Termo de Referência)

RAZÃO SOCIAL: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Fonte	Fase	Item	Descrição Sucinta	Origem	Verificação	Observações
Edital	Julgamento	6.22	Negociação no caso de proposta com valor superior ao estimado: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento	Proposta no Sistema	Não é necessário	Proposta abaixo do valor estimado
Edital	Julgamento	7.1	Proposta Final e Planilha de Custos: Enquadramento da empresa: S = Empresa optante pelo Simples Nacional P = Empresa com Lucro Presumido R = Empresa com Lucro Real CPRB = Desoneração da Folha de Pagamento Analisar CCT - Atividade preponderante da empresa Salário Quantidade de postos Vale Transporte CCT - Vale Alimentação Percentuais 13º salário, férias e adicional de férias Percentuais GPS, FGTS e outras contribuições Seguro Acidente do Trabalho (SAT) - Ver enquadramento da empresa na GFIP Analisar desconto do vale transporte de acordo com o salário da CCT adotada CCT - Benefícios mensais e diários - Analisar cláusulas Percentuais Provisão para rescisão Exequibilidade - Ausências Legais Exequibilidade - Uniformes Exequibilidade - Materiais Exequibilidade - Custo Indireto e Lucro Percentuais tributos federais de acordo com enquadramento da empresa Percentual do ISS Juiz de Fora = 5%	Fornecedor (anexo)	Correto	De acordo com a DCTF enviada: Lucro real estimado
Edital	Julgamento	7.1.1	SICAF	SICAF	Cumprido Integralmente	
Edital	Julgamento	7.1.2	Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS	SICAF	Cumprido Integralmente	
Edital	Julgamento	7.1.3	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União	SICAF	Cumprido Integralmente	
Edital	Julgamento	7.5	Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital		Não é necessário	
Edital	Julgamento	7.7.3	Somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços (PCFP) o valor igual ou superior ao valor orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação e informado no modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços. (Acórdão TCU 1207/2024 - Plenário)	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
Edital	Julgamento	7.7.4	O licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços uma declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta. (Acórdão TCU 1207/2024 - Plenário)	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
Edital	Julgamento	7.7.5	O licitante deverá apresentar cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial. (Acórdão TCU 1207/2024 - Plenário)	Fornecedor (anexo)	Não é necessário	Documento extratido no site do MTE - https://cersin.mte.gov.br/
Edital	Julgamento	7.9	7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	Valor estimado = 1.495.367,91 Valor proposta = 1.145.175,60 % da proposta sobre o valor estimado = 76,58%

FASE DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Edital	Habilitação	8.7	Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)	Declarações no sistema compras.gov.br	Cumprido Integralmente	
Edital	Habilitação	8.8	Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Declarações no sistema compras.gov.br	Cumprido Integralmente	

Edital	Habilitação	8.9	O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.	Declarações no sistema compras.gov.br	Cumprido Integralmente	
Edital	Habilitação	8.10	Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.	Declarações no sistema compras.gov.br	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.4 a 8.10	Habilitação jurídica (verificar o enquadramento da empresa para análise dos documentos necessários conforme o Edital)	SICAF	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.12	CNPJ		Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.13	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Proposta no Sistema	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.14	FGTS	Proposta no Sistema	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Proposta no Sistema	Cumprido Integralmente	Débito com exigibilidade suspensa
TR	Habilitação	8.16	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.17	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Proposta no Sistema	Cumprido Integralmente	
TR	Julgamento	8.18	Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.		Não é necessário	
TR	Habilitação	8.21	Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.22	Balanco patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	SICAF	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.22.1	Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)	SICAF	Cumprido Integralmente	Liquidez Geral (LG): 1,82 (2022) // 2,87 (2023) Solvência Geral (SG): 2,23 (2022) // 3,12 (2023) Liquidez Corrente (LC): 2,88 (2022) // 2,88 (2023)
TR	Habilitação	8.22.2	Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente	SICAF	Cumprido Integralmente	Ativo Circulante = 297.724.050,62 Passivo Circulante = 103.209.837,51 CCL = 194.514.213,11 Valor Estimado Contratação = 1.495.367,9112 Índice = 13008%
TR	Habilitação	8.22.3	Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação	SICAF	Cumprido Integralmente	Patrimônio Líquido = 15.587.424,46 Valor Estimado Contratação = 434.375,1600
TR	Habilitação	8.23	Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo V, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.26	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.28.1	Atestados de capacidade técnica: Comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	
TR	Habilitação	8.28.2	Atestados de capacidade técnica: Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados	Fornecedor (anexo)	Cumprido Integralmente	

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Campus Juiz de Fora

Contratação de serviços de limpeza/portaria/vigilância e supervisão - Pregão 90039/2024

Análise Qualificação Técnico-Operacional

Documento	Item	Exigência
Termo de Referência	8.28.1	Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
Termo de Referência	8.28.2	Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

Observação parecer jurídico a exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Razão Social: **ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **79.283.065/0001-41**

Quantidade de postos a contratar **26**
Quantidade mínima de postos **13**
Experiência mínima (meses) **36**

Emitente	CNPJ	Data Início	Data Final	Total Dias	Total Meses	Quantidade Postos	Serviço
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	27.476.100/0001-45	22/05/2020	30/11/2022	922	30	118	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	77.996.312/0001-21	13/10/2020	31/10/2022	748	24	107	
Prefeitura Municipal de Vitória	27.142.058/0005-50	23/07/2021	24/09/2024	1159	38	238	
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		
					0		

SOMATÓRIO DOS ATESTADOS: **92** **463**

RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATESTADOS: **HABILITADO**